

o) promover o envio oficial deste TERMO, acompanhado do Plano de Trabalho, em vias originais, para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA do Governo do estado do Espírito Santo para os Poderes Legislativos Estadual e Municipal e aos demais órgãos para os quais haja previsão legal, contratual ou de outra natureza, com cópias para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou Subsecretaria Municipal de Bem-Estar Animal.

03. O presente Termo de Adesão terá sua vigência a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até / / , conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

04. Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Adesão, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

05. Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste TERMO, garantindo que os documentos sejam emitidos em nome do fundo municipal de meio ambiente.

06. Enviar relatório sobre a aplicação dos recursos e a avaliação das verbas recebidas por intermédio do FUNDEMA/SUBCONTA DE BEM-ESTAR ANIMAL, no mês de março de cada ano, aos Poderes Legislativos Estadual e Municipal.

07. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante do município, para:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos;
- III - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- IV - finalidade diversa da estabelecida no programa, ainda que em caráter de emergência;
- V - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- VI - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- VII - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- VIII - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos; e
- IX - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas nas normatizações do Programa e na lei de diretrizes orçamentárias.

Parágrafo único. Enquanto não sanadas os recursos de defesa do município, as parcelas dos recursos a serem transferidas ficarão retidas.

08. Na hipótese de paralisação das atividades, o município deverá informar a administração pública estadual, através do , no prazo máximo de _____, para que possam ser tomadas as devidas providências.

09. A administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; e
- II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de adesão.

10. O presente Termo de Adesão poderá ser rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I - utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Aplicação;
- II - inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- III - constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- IV - verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial; e
- V - findo o prazo do termo, as partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

11. O presente termo deverá ser encaminhado com o respectivo plano de aplicação, devidamente aprovado pela SEAMA.

12. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Adesão, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro do Juízo de Vitória - Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

13. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, que vão assinados pelos partícipes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, em Juízo ou fora dele.

14. O presente TERMO DE RESPONSABILIDADE segue assinado.

(Município)/ES, ____ de _____ de 2023.
ASSINATURA

Protocolo 1142969

DECRETO Nº 1911-S, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta nos processos nº 2022-RRRVW e nº 2023-3CK2F e os termos do Edital Nº 14 - SEGER/ES, de 14/04/2023, publicado em 18/04/2023, que homologou o resultado final do concurso público;

Vitória (ES), segunda-feira, 07 de Agosto de 2023.

CONSIDERANDO as nomeações promovidas para o cargo de Analista do Executivo pelos artigos 2º e 4º do Decreto nº 1.658-S e pelo Decreto nº 1.659-S, ambos publicados em 06 de julho de 2023, em decorrência, respectivamente, de vagas não preenchidas pelo Decreto nº 1.123-S, publicado em 04 de maio de 2023, e de convocação de candidatos em cadastro de reserva para atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO que as referidas nomeações foram suspensas pelo Decreto nº 1.730-S, publicado em 14 de julho de 2023, em cumprimento a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 5007078-58.2023.8.08.0000, que suspendeu a vigência do concurso público;

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário revogou a decisão de suspensão do certame, o que permitiu o restabelecimento dos efeitos do Edital SEGER nº 14, publicado em 18 de abril de 2023, e a investidura no cargo de Analista do Executivo dos candidatos nele aprovados;

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 5007523-76.2023.8.08.0000, que determinou a reclassificação dos candidatos aprovados para a Formação de Ciências Contábeis, a partir da 38ª classificação, e que está sendo cumprida pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos em edital publicado na presente data;

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 5004687-33.2023.8.08.0000, que determinou liminarmente a nomeação do candidato MARCOS GOMES RIBEIRO na 4ª (quarta) classificação da lista de reserva de vagas para negros da Área de Formação em Direito, e não na 5ª (quinta) classificação da mesma lista; que administrativamente já havia sido nomeado candidato na 4ª classificação da lista de reserva de vagas para negros; que a ação ainda não teve seu mérito julgado pelo Poder Judiciário, sendo que, em caso de improcedência, o candidato MARCOS GOMES RIBEIRO deverá ser alocado na 5ª (quinta) classificação da lista de reserva de vagas para negros; a vinculação do Poder Executivo à determinação judicial; e, finalmente, o seu impacto na ordem de classificação utilizada administrativamente para a nomeação de candidatos da referida formação; e

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento de renúncia à nomeação apresentada pelos candidatos da Formação em Direito aprovados na 26ª e 27ª classificação;

RESOLVE:

Art. 1º **RATIFICAR** as nomeações promovidas pelos artigos 2º e 4º do Decreto nº 1658-S, publicado em 06 de julho de 2023, dos seguintes candidatos:

Área de Formação: Administração

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Filipe Carvalho Tavares	273010220	23º

Área de Formação: Arquitetura e Urbanismo

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Miria Donadia Nascimento	273004523	12º

Área de Formação: Ciências Contábeis

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Jocilene Resende Da Silva	273011356	24º
Joceli Javarini	273001231	25º
Ian Victor Prado Castilho	273010644	26º
Carlos Alberto Corbellari Junior	273015444	27º
Lucas Amorim Hackbart	273000672	28º
Alan Silva Dos Santos	273009007	29º
Hudilene Resende Da Silva	273010704	30º
Albert Iglésia Correa Dos Santos Júnior	273004733	31º

Área de Formação: Ciências Sociais

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Raphael De Oliveira Soares	273015975	2º

Área de Formação: Direito

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Murilo Mantovanelli Siqueira	273003297	19º
Luisa Cypriano Moreira Da Silva	273009053	20º
Marcos Mônico Salgado	273017415	21º
Maria Júlia Martinuzzo Bastos	273004613	22º

Área de Formação: Engenharia Civil

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Caroline Oliveira Da Silva	273008735	22º

Candidatos Negros

Nome	Inscrição	Classificação
Gabriel Da Silva Galvão	273014449	6º
Jefferson Inocencio Da Silva	273017411	7º
Jerffeson Nunes De Moraes	273003207	8º

Área de Formação: Engenharia Elétrica

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Genaro Antonio Mauro Rangel	273013251	4º

Área de Formação: Engenharia Mecânica

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Não há mais candidatos aprovados		

Área de Formação: Estatística

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Não há mais candidatos aprovados		

Área de Formação: Nutrição

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Paola Karolyne Jandrey	273004609	11º

Área de Formação: Psicologia

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Rayane Felix Dos Santos	273024719	9º

Área de Formação: Serviço Social

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Candidato nomeado como 1º lugar Lista de Negros	273021094	9º
Fernanda Louzada Matos	273011374	10º
Verônica Martins Tiengo	273006624	11º
Candidato nomeado como 2º lugar Lista de Negros	273013247	12º
Thainá Ribeiro Mardegan	273018970	13º

Área de Formação: Tecnologia da Informação

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Ricardo Pagoto Marinho	273015919	26º
Leonardo Herkenhoff Barreto	273013722	27º
Leonardo De Sousa Cavadas	273026649	28º
Matheus Bongiovani Sathler	273008108	29º
Não há mais candidatos aprovados		

Candidatos Negros		
Nome	Inscrição	Classificação
Não há mais candidatos aprovados		

Área de Formação: Ciências Econômicas

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Candidato nomeado como 1º Lugar Lista de Negros	273000693	9º
Francisco Zucchelli Lott	273017173	10º
Túlio Dos Santos Corrêa	273026080	11º

Art. 2º **RATIFICAR** as nomeações promovidas pelo artigo 1º do Decreto nº 1.659-S, publicado em 06 de julho de 2023, dos seguintes candidatos:

Área de Formação: Administração

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Ranieli Altoé Pelissari	273006119	24º

Ulisses Fernandes Goularte	273000352	25º
Filipe Luz Freitas Muller	273020673	26º
Bruno Da Silva Dias Dos Reis	273019319	27º
Lorrayne Goncalves Cantarela	273002458	28º
Marcelle Cerqueira De Araujo	273025229	29º
Victor Genizelli Da Cunha	273020908	30º
Izabela Ramalho Ribeiro	273012046	31º
Candidato Nomeado 4º lugar Lista de Negros	273001617	32º
Jaqueline De Aquino Trigo Silva	273018209	33º
Jamilla Ramos Busato	273005989	34º
Candidato Nomeado 5º lugar Lista de Negros	273026760	35º
Leandro Boone Subtil	273011250	36º
Caroline Mapeli Dal Rio Fonseca	273006100	37º
Danielli Verdan Recco	273003673	38º
Maria Martins Rebouças Nery	273008375	39º
Roger Olioza Do Nascimento	273006050	40º
Arthur Gabriel Guedes Rocha	273001862	41º
Candidato Nomeado 6º lugar Lista de Negros	273001166	42º
Alessandra Silva Soares	273021043	43º
Candidato Nomeado 7º lugar Lista de Negros	273021029	44º
Rafael Ramos Cardoso	273020873	45º
Ronaldo José De Lima Júnior	273021328	46º
Candidato Nomeado 8º lugar Lista de Negros	273001546	47º
Kenji Ito	273016983	48º

Candidatos Negros		
Nome	Inscrição	Classificação
Romulo Trancoso Soares	273001166	6º
Eduardo Rosseto Godoy	273021029	7º
Carlos Augusto De Souza Penha	273001546	8º
Fabício Pereira Mariano	273004279	9º

Área de Formação: Arquitetura e Urbanismo

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Tamires De Oliveira Freitas	273016216	13º
Pedro Artur Fernandes Lino Andrade	273001791	14º

Área de Formação: Biblioteconomia

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Gabriel De Menezes Oliveira	273002104	2º

Vitória (ES), segunda-feira, 07 de Agosto de 2023.

Sarah Garcia Fernandes Vargas	273016985	3º
Mariene Kohler	273004050	4º
Joice Rodrigues Teixeira	273019104	5º

Área de Formação: Ciências Contábeis

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Vitor Belarmino Gusmão	273016511	32º
Daniel Cunha Bernardo	273019165	33º
Candidato Nomeado 3º lugar Lista Negros	273004655	34
Reinaldo Cardoso Ferreira	273012447	35º
Rodrigo Pereira Maia	273002022	36º
Thiago Gomes Dos Santos	273017805	37º

Área de Formação: Ciências Econômicas

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Carlos Felipe Endlich	273023968	12º

Área de Formação: Comunicação Social

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Leticia Barbosa Nóbrega	273017856	3º
Felipe Ribeiro Costa	273003358	4º
Julyana Lodi E Gomes	273020677	5º

Candidatos PcD		
Nome	Inscrição	Classificação
Renata Sampaio Netto Santos	273010677	1º

Área de Formação: Direito

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Laio Medeiros França	273018655	23º
Carlos Eduardo Brum Conte	273001525	24º
Felipe Augusto Franco Fabres	273015624	25º

Candidatos Negros		
Nome	Inscrição	Classificação
MS nº 5007078-58.2023.8.08.0000 - Sub judice	273006084	5º

Área de Formação: Engenharia Civil

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Douglas Galdino De Melo	273007573	23º
Beatriz Reis Lyra	273000365	24º
Karolline Miranda Lyra Matos	273001913	25º

João Victor Gois Freire	273015538	26º
Moysees Mendes Gomes da Cruz	273005637	27º

Área de Formação: Psicologia

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Anita Nogueira Fernandes	273016167	10º
Yara Quer Mendes Da Costa	273004305	11º

Área de Formação: Serviço Social

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Juliana Carneiro Botelho	273025483	14º
Clarice Marques Cardoso	273014751	15º

Parágrafo único. Excetuam-se da relação do caput: I - os candidatos de 38ª classificação em diante da Formação em Ciências Contábeis, em razão da reclassificação determinada no Mandado de Segurança nº 5007523-76.2023.8.08.0000; II - a 5ª classificação da lista de reserva de vagas para candidatos negros da Formação em Direito, em razão da lide do Mandado de Segurança nº 5007078-58.2023.8.0.0000; e III - da 26ª classificação da ampla concorrência em diante da Formação em Direito, e demais candidatos subsequentes da reserva de vagas, em razão de requerimentos de desistência do candidato e de demais aprovados em classificações subsequentes.

Art. 3º **DECLARAR** o prazo residual de 22 (vinte e dois) dias para posse para os candidatos cujas nomeações foram ratificadas por força deste Decreto, diante do impacto do Decreto nº 1.730-S e do Edital SEGER nº 32, ambos publicados em 14 de julho de 2022, que os impossibilitaram de adotar as diligências precedentes à posse durante a suspensão da vigência do concurso público.

Art. 4º **REITERAR** a ratificação administrativa da nomeação da Vanusa Constantino Santos promovida pelo artigo 2º do Decreto nº 1.659-S, publicado em 06 de julho de 2023, em razão da ratificação promovida pelo artigo 2º deste Decreto, e conseqüentemente, por sua classificação ter sido alcançada pela sua ordem administrativa de convocação dos candidatos concorrentes às vagas para negros, para a Formação de Ciências Contábeis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 04 dias do mês de agosto de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1143282